

RESOLUÇÃO Nº. 0212/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9175, de 28/03/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente Processo de Sindicância nº. 11.971.107-0, instaurado pela **Resolução nº. 0575/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE nº. 9091 de 22-11-2013**, na forma do artigo 306, III, da Lei nº. 6174, de 16 de novembro de 1970, para apurar a denúncia de possíveis irregularidades na liberação de documentos confidenciais, tendo essa comissão afirmado que “houve irregularidade”, e conclui que “não foi possível constatar a presunção de autoria”.

Curitiba, 14 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

Secretário de Estado da Saúde em Exercício

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**